Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: Dr. Carlos Geraldo Valadares

LEI Nº862/80

Abre Créditos Especiais

A Câmara Municipal de Abaeté, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes Créditos Especiais:

a) De Cr$174.523,49 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E TREIS CRUZEIROS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) para pagamento às seguintes firmas:

1)-Cia Ind-Agrícola Oeste Minas.....Cr$ 3.047,00
2)-Oscar Alves Machado.....Cr$ 4.400,00
3)-Petrobrás Distribuidora S/A.....Cr$143.229,59
4)-Recalchutagem Alto Paranaíba.....Cr$ 9.600,00
5)-Viação Sertaneja Ltda.....Cr$ 6.918,00
6)-Carmauto.....Cr$ 2.648,90
7)-Tratormaq.....Cr$ 4.680,00

B) De Cr$600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS) para o término da obra do novo Terminal Rodoviário de Abaeté.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 06 de Março de 1980.

DR. CARLOS GERALDO VALADARES
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

HÉLCIO VICENTE TAVARES FRANÇA
DIRETOR DEP. ADMINISTRAÇÃO